

Apadrinhamento e relações familiares na sociedade francesa contemporânea¹

Agnès Fine

Introdução da problemática

Na França, onde a prática religiosa católica é minoria, ainda nos anos 1990 estimava-se que a metade ou dois terços das crianças eram batizadas na Igreja (com o objetivo de se fazer uma festa e acolher a criança na família – sobretudo quando não houve casamento dos pais –, mas também para designar padrinhos e madrinhas às crianças). Além disso, mesmo quando não há a celebração do batizado na Igreja, escolhe-se com frequência padrinhos e madrinhas para as crianças, de forma mais ou menos informal². Em geral, esses padrinhos são escolhidos na parentela ou entre seus amigos mais próximos.

A temática deveria interessar historiadores e sociólogos da família. Mas, se há alguns anos o tema tem sido muito estudado por historiadores

1 Trata-se da tradução da conferência intitulada “Parenté spirituelle, parrainage et relations familiales dans la société française contemporaine”, proferida em 27 de abril de 2011 no quadro do projeto Gênero, sexualidade, parentesco: Um estudo comparativo entre França e Brasil – CAPES-COFECUB.

2 Na França, a Revolução Francesa instaurou um batismo civil que, fundamentalmente minoritário, conheceu, entretanto, um novo vigor nos anos 70. Durante a cerimônia, os padrinhos e madrinhas se comprometiam a tornarem-se os tutores de seu afilhado em caso de morte dos pais. Contudo, esse comprometimento não tinha qualquer valor jurídico, pois em caso de desaparecimento dos pais, um conselho familiar se reunia para decidir quem seria o tutor da criança. Mesmo que os afilhados órfãos fossem apenas raramente criados por seus padrinhos e madrinhas, a crença nessa função de apadrinhamento é amplamente compartilhada na França.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

(como é o caso da rede *Patrinus*, na Europa), ele não tem sido abordado pelos sociólogos. Alguns estudos etnográficos sobre essa questão têm sido desenvolvidos em sociedades rurais do passado, mas eles ainda são menos numerosos que aqueles ligados ao debate sobre a modernidade. Ora, a vitalidade do compadrio convida-nos a analisar tanto suas funções nas relações familiares, quanto seu funcionamento na família contemporânea.

Campo de pesquisa

A pesquisa foi realizada nos últimos dez anos com pessoas adultas de várias idades, provenientes de grupos populares (agricultores, empregados, operários etc.), vivendo no Sudoeste da França, e foi complementada por uma investigação em meio urbano. Trata-se de um *corpus* importante de entrevistas (em torno de cinquenta) sobre a temática do apadrinhamento no interior das famílias estudadas, cobrindo assim um período de mais ou menos cinquenta anos (aproximadamente entre os anos 1950 e 2000)

Representações da função dos padrinhos e madrinhas: o que se espera deles?

ESPERA-SE DA IGREJA

Acompanhar a criança na fé e na prática religiosa. Antigamente os padrinhos deveriam ensinar o afilhado “a rezar o pai nosso”, além de dar o nome à criança. Hoje, considera-se que os padrinhos devem:

- A. Substituir os pais em caso de falecimento, como tutores eventuais.
- B. Dar presentes em festas como Natal e aniversário e em etapas importantes do ciclo de vida do afilhado, como a entrada na escola, a primeira comunhão e o casamento.
- C. Em situações de necessidade dos pais, dar assistência médica, mas, sobretudo, moral. Sem compartilhamento da vida cotidiana, os padrinhos dão assistência pontual em caso de necessidade.

Madrinha é a mãe que se busca quando os pais falham. Ela aparece, dessa forma, nos contos populares como Cinderela e Pele de Asno³. Em nossa sociedade, essa falha é apenas imaginada, pois quando há morte ou desaparecimento físico, o que domina é a primeira representação de tutor eventual.

- D. Bons pais, pais ideais. Pais com os quais se tem boa relação, positiva, uma relação pensada como complementar àquela da família consanguínea. Os padrinhos trazem algo a mais, algo que pode ser supérfluo: são pais complementares, pois eles dão o que os pais não dão.
- E. O peso do passado. Esta é uma representação positiva ligada ao valor sagrado do apadrinhamento na sociedade cristã: em oposição ao parentesco carnal, manchado pela sexualidade e pelo parto. Este valor ancora-se inicialmente no significado cristão do sacramento do batismo, verdadeiro novo nascimento que lava a alma do pecado original contraído ao nascer e dá a graça ao novo cristão. O renascimento espiritual da criança só é possível pela ausência dos genitores, sobretudo pela mãe, cuja presença na Igreja traria desgraça para a criança. O padrinho e a madrinha, como segundos pais, têm a obrigação de fazer renascer a criança e de lhe transmitir parte de sua personalidade. Essa crença é um tipo de herança espiritual que passa essencialmente pela nomeação do afilhado. O homônimo entre padrinho e afilhado aparece no século XII em algumas regiões da Europa Ocidental e se tornará a regra a partir do século XIV até o meio do século XX, sendo que a cronologia varia segundo cada caso.

3 N.T. Percebendo o desconhecimento da plateia brasileira sobre esse conto, que tem uma versão cinematográfica em filme de Jean Marais, com Catherine Deneuve no papel principal, Agnès Fine introduziu-nos rapidamente ao conto da seguinte forma: Pele de Asno era a filha de um rei que amava muito sua esposa, que por sua vez morrera deixando-o viúvo. O rei se apaixonou então pela filha, que era muito parecida com a mãe, e tentou desposá-la. Contudo, a madrinha apareceu e ajudou Pele de Asno a fugir da relação incestuosa na qual o pai queria envolvê-la.

A transmissão de elementos constitutivos da pessoa (o sexo, a voz, a fala, a aptidão, a caminhada) passa igualmente pela observação dos padrinhos e madrinhas de gestos prescritos ou proibidos, assim como pelo dom de presentes rituais. Esses últimos variam segundo os períodos da história e dos lugares: moedas, medalhas ou crucifixos, pratos e talheres, primeiros sapatos, primeira calça para os meninos, brincos para as meninas – são presentes dados no dia do batizado assim como em momentos importantes do ciclo de vida do afilhado (desmame, primeira comunhão, casamento).

A relação de apadrinhamento está, de fato, colocada sob o signo do dom e da reciprocidade, o dom de presentes para os afilhados sendo uma maneira de os padrinhos e madrinhas de devolverem o bem simbólico, a criança, que lhes foi dado pelos pais. Dom que é impossível recusar, correndo-se o risco de atrair a maldição sobre a criança ou sobre os que a recusam.

Além disso, essa “relação em Deus” (*godparenthood*) é sagrada e se exprime pelo respeito que o afilhado deve dispensar ao seu padrinho. Frequentemente, quando ele o encontra, deve beijar a mão e pedir sua bênção. Ela funda a função metafísica da relação. De fato, esses laços positivos envolvem não somente as relações entre os vivos, mas se estendem também às relações com os mortos. O exame dos rituais funerários, das narrativas das lendas e dos contos revela que se o padrinho conduz seu afilhado em direção à “boa” morte, o afilhado torna-se também uma condição da felicidade póstuma de seu padrinho. Inversamente, aquele que morre sem padrinho, assim como aquele que morre sem afilhado, está destinado a se tornar alma perdida. Reciprocidade que testemunha a inventividade da cultura cristã, em oposição evidente à ortodoxia doutrinal que nunca prescreveu a obrigação de se tornar padrinho ou madrinha.

Hoje, o padrinho e a madrinha não são mais aqueles que, pelo rito, fazem com que a criança passe da carne ao espírito, do mundo daqui de baixo para aquele do além. A criança desejada, da qual a inocência não está mais em jogo, é considerada como uma pessoa desde sua concepção. O sentido do sacramento está totalmente modificado. Ele marca a

entrada da criança na comunidade dos cristãos. A liturgia do batismo adotada desde o Vaticano II preconiza a evicção dos pais espirituais em detrimento dos pais, que devem não somente estar presentes, mas ativos na cerimônia do batismo: são eles que respondem no lugar da criança e se comprometem a educá-la na religião cristã. São também eles que dão à criança um nome que lhes agrada.

Que funções tem o apadrinhamento no seio da família?

O grande valor acordado pelos pais à criança implica que hoje não lhe falta mais nada e que um padrinho ou madrinha pródigos em presentes não são mais necessários – nem pelo afeto, nem pela eventual ajuda em caso de necessidade. *Dom para a criança de um padrinho ou madrinha*, mas também *dom da criança a parentes próximos ou amigos* que se estima. Hoje, o compadrio ocupa um lugar estratégico no jogo de relações que os pais estabelecem em volta da criança. Ocasão privilegiada de exprimir afeto e amizade em relação aos membros da parentela ou para amigos próximos.

Essa escolha também segue alguns princípios. Vejamos algumas regras costumeiras. Um padrinho de cada lado dos pais: um paterno e um materno, consanguíneos ou aliados, que reflete o cognatismo de nosso sistema de parentesco. Aquele que é escolhido, tem a obrigação de aceitar o dom, de manifestar gratidão, que deve se expressar pela adoção de um comportamento adequado em relação à criança: dar presentes, telefonar seguido, perguntar por ela etc. Assim, o apadrinhamento permite criar ou reforçar laços de afeto entre parentes próximos e também criar parentesco entre amigos ou pessoas próximas que não tenham filhos.

Tomemos o exemplo de Jean-Pierre (fig. 1) que se torna o padrinho da filha do irmão de sua esposa e também do filho de sua irmã. Antes, ele foi padrinho, em 1974, da filha de sua madrinha, a esposa de um tio, irmão de sua mãe. Este tio é o padrinho de seu filho.

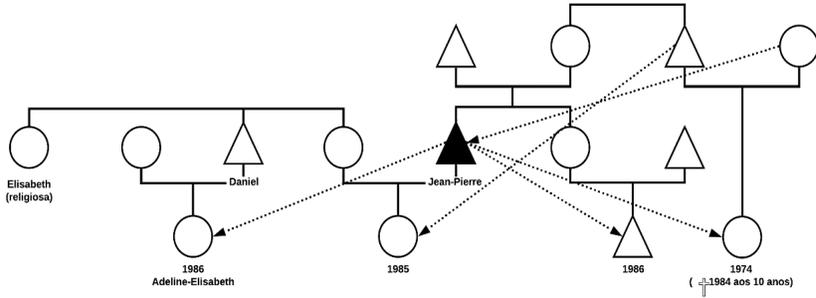


FIGURA 1 – EXEMPLO DE JEAN-PIERRE

No segundo exemplo, Monique (enfermeira, 31 anos em 1992), casada com Jacques (cozinheiro) tem como padrinho o irmão de pai (Serge) e como madrinha uma amiga de sua mãe. Para seu primeiro filho Mathieu, ela escolhe como padrinho e madrinha amigos próximos de seu lado (Maryse e Joël), enquanto que para sua filha Mélanie ela escolhe a tia paterna desta como madrinha (Marika) e seu irmão François como padrinho. Ela mesma é a madrinha do filho (François) do irmão de seu esposo (Vincent). A madrinha da sua filha (Marika) é também a madrinha da filha de uma de suas cunhadas (Chantal).

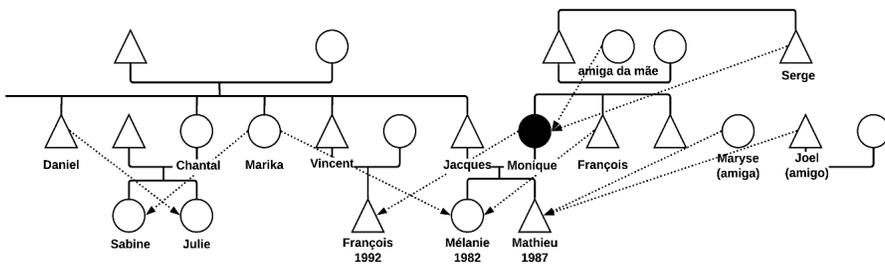


FIGURA 2 – EXEMPLO DE MONIQUE

Vemos o entrecruzamento de apadrinhamentos e amadrinhamentos atribuídos a cada filho de cada lado das relações de parentesco dos pais: seus irmãos, irmãs, cunhados, cunhadas ou ainda amigos próximos.

1) Criar afeto ou reforçar os laços entre os amigos próximos :

- **Laços com colaterais, consanguíneos e aliados:** no exemplo que o quadro nos mostra é a escolha de François, irmão de Monique, como padrinho.
- **Entre tios/tias e sobrinhos/as:** laços que podem ter sua própria especificidade, a madrinha é “mais que uma tia”.
- **Triângulos afetivos:** estreitamento dos laços horizontais entre colaterais, tornando-os mais fortes do que laços verticais fortes – e inversamente. Trata-se de laços às vezes desenhados, mas não explorados, o que produz o fracasso da relação.
- **Entre avós e netos:** Menos frequentes hoje, mas muito importantes antigamente. Atualmente, essa escolha se confronta com o ideal de tratamento igualitário dos netos.
- **Entre primos:** Porque são considerados próximos, “como irmãos”.
- **Entre irmãos mais velhos e caçulas:** Modelo bastante presente em famílias extensas, com grande diferença de idade. Nesse caso, geralmente os irmãos tratam-se pelos termos do apadrinhamento.

2) Criar parentesco entre amigos e pessoas próximas

- **Fazer de um amigo um irmão:** “criar um laço de sangue que não existe”. No gráfico mostrado, Monique escolheu dois amigos próximos de seu lado.
- A aptidão a criar parentesco pelo apadrinhamento é particularmente preciosa nas famílias onde as relações de parentesco são tensas ou frouxas.

À – NAS FAMÍLIAS RECOMPOSTAS DEPOIS DO DIVÓRCIO

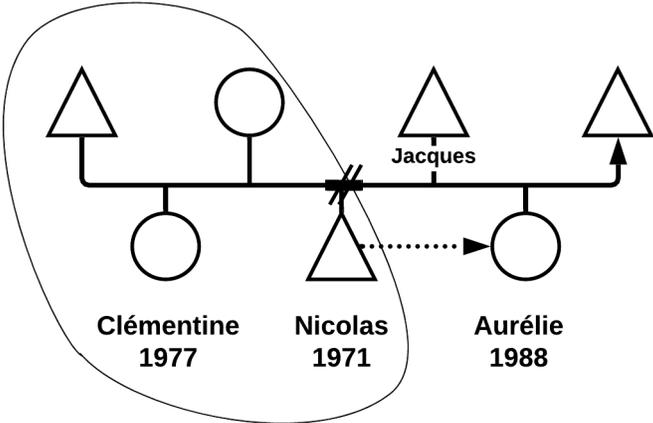


FIGURA 3 – RELAÇÃO FRATERNA ENTRE UM MEIO-IRMÃO E UMA MEIA-IRMÃ.

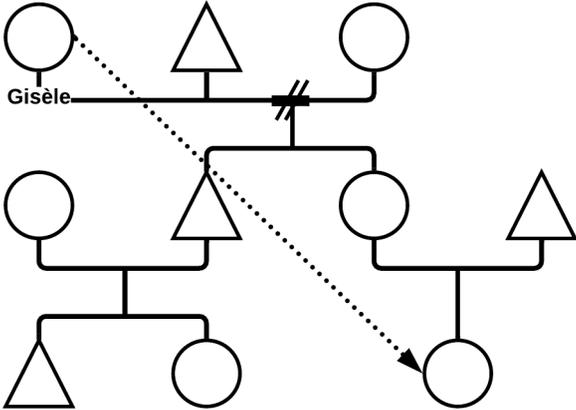


FIGURA 4 – GISÈLE, NOVA COMPANHEIRA DE ROBERT, PEDE PARA SER A MADRINHA DA NETA DE ROBERT.

Exemplo de um homem que criou a filha de sua companheira e que, depois da separação, a menina, com 12 anos, pede para que esse ex-padrasto se torne seu padrinho, realizando um batismo civil na prefeitura: uma maneira de continuar a ter um laço de parentesco privilegiado.

B – NAS FAMÍLIAS HOMOPARENTAIS

- Fazer da “madrasta”, companheira da mãe, um tipo de madrinha: Isto não se dá pelo batismo, mas adotando o apelativo de “madrinha” para designar a companheira da mãe. Aqui, a companheira é como uma mãe, mas com uma distância maior em relação aos filhos da mãe biológica. Essa denominação permite também dar visibilidade e respeitabilidade à relação das duas mulheres em contextos nos quais a relação não é declarada (como na escola). Muito frequente na França, quando a companheira da mãe não desejou ou não gestou junto com ela o projeto de ter uma criança.
- Criar um tipo de fratria entre filhos de dois membros de um casal: Por exemplo, Rita une-se à Juliette, que já é mãe de duas crianças. Rita pede aos padrinhos das crianças de sua companheira para serem doadores de esperma para que ela possa conceber um filho. Ela pensa assim tornar seu filho e os de sua companheira “irmãos”.
- Batizado de crianças de um casal de mulheres ou homens por outro casal de homens ou mulheres, produzindo assim uma forma complementar de família por apadrinhamento, na qual se equilibram os sexos⁴.
- Para oficializar a relação conjugal e de filiação na ausência de possibilidade legal.
- Para inscrever o casal em um parentesco mais vasto, modelado segundo os desejos dos pais: Por exemplo, designar padrinhos a

4 Algumas justificativas e comentários destes casais são no sentido de que as crianças tenham modelos sociais de gênero, como, por exemplo, no caso de um menino filho de um casal de lésbicas, que acha bom que os padrinhos o “levem para o futebol”.

uma criança de um casal de mães, que terá assim figuras masculinas de referência em volta dela, ou, inversamente, madrinhas, figuras femininas em uma família de um casal de homens. Eis uma maneira de prevenir as críticas sobre as questões de uma falta de identificação.

- **Para colocar um genitor à distância:** Em famílias homoparentais que não querem a presença do genitor biológico no lugar de pai ou mãe. Por exemplo, uma mãe lésbica que pede ao padrinho de seu primeiro filho para ser o genitor de seu segundo filho, pois ela quer que ele permaneça como um padrinho das crianças e não um verdadeiro pai.

Pelos exemplos mostrados, vê-se a grande maleabilidade da relação de apadrinhamento, cuja vitalidade atual está ligada não somente às representações do apadrinhamento como parentesco (sempre positivas), em referência ao seu antigo caráter sagrado, mas também em relação a dois fatores ligados à modernidade: de uma parte, o valor da criança e, de outra parte, o novo valor atribuído aos laços eletivos nas relações de parentesco.

O valor acordado à criança aumenta o valor da designação de pais e mães de substituição e é exatamente assim que esses últimos a compreendem. Vimos como esses laços eletivos estreitam os laços de parentesco e os ampliam aos amigos próximos. Nas famílias adotivas, os pais recorrem com frequência a essa forma de apadrinhamento para preservar sua criança de um novo abandono no caso de desaparecimento desses.

Vê-se que o apadrinhamento, antiquíssima instituição cristã, mudou de funções e de sentido ao longo de sua história. Não se pode falar de um parentesco espiritual, mas, antes, de um parentesco eletivo, no qual o caráter positivo não está mais ligado à distância que ele entretém com o parentesco de sangue, mas, ao contrário, com sua proximidade. O valor acordado hoje à paternidade e à maternidade recai sobre as pessoas que poderiam ocupar o lugar de pai ou de mãe.

Conclusões: alguns comentários

1. As estratégias familiares de escolha de padrinhos e madrinhas são, sobretudo, de responsabilidade das mulheres, função ligada ao lugar das mães nas relações familiares, que estão centradas na matricentralidade de nosso sistema de filiação.

2. A relação criada pelo batismo ou uma designação informal entre madrinhas/padrinhos e afilhados/afilhadas não foi sistematicamente explorada. Os comportamentos dos padrinhos e madrinhas são diferentes e a relação com os afilhados tem maior ou menor investimento. Essas diferenças não estão ligadas às pertinências sociais, mas à experiência passada. Parece que há um aprendizado vívido do papel de padrinho/madrinha. As mães parecem mais interessadas pela escolha das madrinhas e dos padrinhos e pelo bom funcionamento dessa instituição quando elas vivenciaram, enquanto afilhadas, uma relação privilegiada e forte com sua madrinha e seu padrinho.

3. Seguidamente, no campo da sociologia da família, tende-se a opor a institucionalização à expressão livre de sentimentos. Por exemplo, a recusa do casamento, que é vista como uma tendência a resistir à regulamentação oficial dos direitos e deveres dos cônjuges que enfraqueceria a força dos sentimentos amorosos espontâneos (dos quais o valor tenderia, por sua vez, à sua expressão livre, e não ao contrário). Pode-se constatar que, no caso da instituição do apadrinhamento, em razão dos códigos que ela criou, as obrigações recíprocas são criadoras de laços afetivos específicos que não existiriam sem ela.

4. Enfim, defendo o estudo mais amplo de relações de parentesco, pela antropologia do parentesco de nossas sociedades, nas quais habitualmente se focaliza essencialmente o núcleo conjugal. Sugiro que as relações

fraternas merecem ser mais amplamente analisadas e que seria importante mostrar o lugar específico das mulheres na animação das redes entre irmãos (FINE, 2007).

5. Por fim, um último ponto sobre o qual eu não me estenderei, mas que me interessou muito nos trabalhos anteriores: a análise, em uma dada sociedade, de representações de diferentes laços de parentesco paralelos, aqui em ocorrência com laços de filiação consanguíneos, lugar da filiação ritual.

Pseudoparentesco, parentesco fictício, parentesco artificial, parentesco ritual: essa multiplicidade de termos utilizados pelos antropólogos testemunha a dificuldade de definir de maneira satisfatória os laços entre as pessoas que, tomando por modelo as relações de filiação, de fraternidades (ou irmandades?) ou mesmo de aliança, são criadas por um rito diferente do que o do nascimento e do casamento.

Neste texto, eu comparei o laço ritual com o laço “natural” ao qual o vocabulário nativo o assimila e mostrei a realidade e os limites da analogia. A comparação permite fazer emergir, ao mesmo tempo, o modo pelo qual se representa o laço de parentesco, a maneira pela qual se o assimila e a especificidade eventual desse laço ritual. Seria possível fazer a mesma análise comparando as fraternidades de sangue e o compadrio de batizado ou de crisma. Apesar de esses laços paralelos situarem-se em planos diferentes, eles são complementares. A realidade é mais complicada nos casos de pluriparentalidades ligadas às mudanças familiares contemporâneas. Qual é o papel do padrasto nas famílias recompostas depois do divórcio? Ele pode ser comparado ao do pai? E o da madrasta com o da mãe? Qual o papel da mãe adotiva em relação à mãe de sangue? Da mãe de gestação com a mãe de intenção, nos casos de gestação por ventre de aluguel? As novas formas de parentesco criam pluriparentalidades diversas, mas elas se situam em um mesmo plano e criam situações de concorrências entre pais e mães, vividas ou fantasiadas (FINE, 2001). Penso que se trata mais de difração, entre várias pessoas, de funções de colocar no mundo e de educação, que

antigamente estavam reunidas em uma só pessoa e é por isso que há grandes problemas jurídicos sobre a definição de quem é pai e quem é mãe. Quem é a mãe? Quais são os direitos e as funções dos outros pais e mães? Aqueles que dão os gametas, aqueles que os criam, aquelas que os parem? Esta é uma grande e vasta questão que eu apenas evoquei aqui.

Referências

FINE, Agnès. “L’héritage du nom de baptême”. *Annales ESC*, v. 4, p. 853-877, 1987a.

_____. “Le parrain, son filleul et l’au-delà”. *Etudes Rurales*, n. 105-106, p. 123-146, 1987b.

_____. “Les parentés parallèles”. In: ALTHABE, Gérard.; FABRE, Daniel.; LENCLUD, Gérard. *Vers une ethnologie du présent*. Paris: Ministère de la Culture/Maison des sciences de l’homme, 1992. p. 195-210.

_____. *Parrains, Marraines: la parenté spirituelle en Europe*. Paris: Fayard, 1994.

_____. “Parrainage, marrainage et relations familiales dans la société française contemporaine”. *Lien social et Politiques, RIAC*, n. 37, p. 157-170, 1997.

_____. “Pluriparentalités et système de filiation dans les sociétés occidentales contemporaines”. In: LE GALL, D.; BETTAHAR, Y (Eds.). *La pluriparentalité*. Paris: PUF. p. 69-93.

_____. “Godparent”. In: FASS, Paula (Ed.). *Encyclopedia of Children and Childhood*. New York and London: Macmillan Reference USA, 2003.

_____. “Les fratries en Europe. Aperçu sur quelques orientations de recherche en anthropologie”. In: *Les fratries. Une démographie sociale de la germanité*. Bern: Peter Lang, 2007. p. 47-78.

Tradução: Miriam Pillar Grossi

Revisão: Flávio Luiz Tarnovski e Vinicius Kauê Ferreira.